

TABELA DE VALORES DAS MULTAS ATUALIZADA

ART.	CHAMADA DA INFRAÇÃO	VALOR	GRAVIDADE	PONTOS	SUSPENDE A CNH?
162, I	Dirigir veículo sem possuir CNH	RS 880,41	Gravíssima	7	
162, II	Dirigir veículo com CNH cassada ou suspensa	RS 1.467,35	Gravíssima	7	
162, III	Dirigir com CNH de categoria errada	RS 880,41	Gravíssima	7	
162, V	Dirigir com a CNH vencida (+30 dias)	RS 293,47	Gravíssima	7	
162, VI	Dirigir sem usar lentes corretoras de visão	RS 293,47	Gravíssima	7	
163	Entregar a direção a pessoa nas condições do artigo 162	RS 293,47 a RS 1.467,35	Gravíssima	7	
164	Permitir que pessoa nas condições do art. 162 dirija	RS 293,47 a RS 1.467,35	Gravíssima	7	
165	Dirigir sob a influência de álcool	RS 2.934,70	Gravíssima	7	Suspende a CNH
165-A	Recusar o teste do bafômetro	RS 2.934,70	Gravíssima	7	Suspende a CNH
166	Entregar a direção a pessoa habilitada sem condições de dirigir	RS 293,47	Gravíssima	7	
167	Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança	RS 195,23	Grave	5	
168	Transportar crianças de forma irregular	RS 293,47	Gravíssima	7	
169	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	RS 88,38	Leve	3	
170	Dirigir ameaçando os pedestres ou os demais veículos	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende a CNH
171	Jogar água sobre os pedestres ou veículos	RS 130,16	Média	4	
172	Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias	RS 130,16	Média	4	
173	Disputar corrida	RS 2.934,70	Gravíssima	7	Suspende a CNH
174	Promover "racha"	RS 2.934,70	Gravíssima	7	Suspende a CNH
175	Realizar manobra perigosa	RS 2.934,70	Gravíssima	7	Suspende a CNH
176, I	Condutor envolvido em acidente deixar de prestar socorro	RS 1.467,35	Gravíssima	7	Suspende a CNH
176, II	Condutor envolvido em acidente não adotar medidas de segurança no local	RS 1.467,35	Gravíssima	7	Suspende a CNH
176, III	Condutor envolvido em acidente não facilitar o trabalho da pericia	RS 1.467,35	Gravíssima	7	Suspende a CNH
176, IV	Condutor envolvido em acidente se recusar a mover o veículo do local	RS 1.467,35	Gravíssima	7	Suspende a CNH
176, V	Condutor envolvido em acidente não prestar informações p/ B.O	RS 1.467,35	Gravíssima	7	Suspende a CNH
177	Deixar de prestar socorro à vítima de acidente quando solicitado	RS 195,23	Grave	5	
178	Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de remover o veículo	RS 130,16	Média	4	
179, I	Reparar veículo na faixa de rolamento quando for possível a remoção	RS 195,23	Grave	5	
179, II	Reparar veículo nas demais vias quando for possível a remoção	RS 88,38	Leve	3	
180	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	RS 130,16	Média	4	
181, I	Estacionar o veículo nas esquinas	RS 130,16	Média	4	
181, II	Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (50cm – 1m)	RS 88,38	Leve	3	
181, III	Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (+ 1m)	RS 195,23	Grave	5	
181, IV	Estacionar o veículo em desacordo com o CTB	RS 130,16	Média	4	
181, V	Estacionar o veículo na pista	RS 293,47	Gravíssima	7	
181, VI	Estacionar o veículo sobre hidrantes de incêndio	RS 130,16	Média	4	
181, VII	Estacionar o veículo nos acostamentos	RS 88,38	Leve	3	
181, VIII	Estacionar o veículo no passeio, faixa de pedestre, ciclovia ou ciclofaixa	RS 195,23	Grave	5	
181, IX	Estacionar o veículo em garagem	RS 130,16	Média	4	
181, X	Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo	RS 130,16	Média	4	
181, XI	Estacionar o veículo em fila dupla	RS 195,23	Grave	5	
181, XII	Estacionar o veículo em cruzamento	RS 195,23	Grave	5	
181, XIII	Estacionar o veículo em parada de ônibus	RS 130,16	Média	4	
181, XIV	Estacionar o veículo nos viadutos, pontes e túneis	RS 195,23	Grave	5	
181, XV	Estacionar o veículo na contramão de direção	RS 130,16	Média	4	
181, XVI	Estacionar o veículo pesado em aclave ou declive sem calço	RS 195,23	Grave	5	
181, XVII	Estacionar o veículo em desacordo com a sinalização	RS 195,23	Grave	5	
181, XVIII	Estacionar o veículo em locais proibidos (placa – Proibido Estacionar)	RS 130,16	Média	4	
181, XIX	Estacionar o veículo em locais proibidos (placa – Proibido Parar e Estacionar)	RS 195,23	Grave	5	
182, I	Parar o veículo nas esquinas	RS 130,16	Média	4	
182, II	Parar o veículo afastado da guia da calçada (50cm – 1m)	RS 88,38	Leve	3	
182, III	Parar o veículo afastado da guia da calçada (+ 1m)	RS 130,16	Média	4	
182, IV	Parar o veículo em desacordo com o CTB	RS 88,38	Leve	3	
182, V	Parar o veículo na pista	RS 195,23	Grave	5	
182, VI	Parar o veículo na faixa de pedestres	RS 88,38	Leve	3	
182, VII	Parar o veículo na área de cruzamento	RS 130,16	Média	4	
182, VIII	Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis	RS 130,16	Média	4	
182, IX	Parar o veículo na contramão de direção	RS 130,16	Média	4	
182, X	Parar o veículo em locais proibidos (placa – Proibido Parar)	RS 130,16	Média	4	
183	Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal	RS 130,16	Média	4	
184, I	Transitar na faixa direita, exclusiva para um tipo de veículo	RS 88,38	Leve	3	
184, II	Transitar na faixa esquerda, exclusiva para um tipo de veículo	RS 293,47	Gravíssima	7	
185, I	Deixar de conservar o veículo na faixa correta	RS 130,16	Média	4	
185, II	Deixar de conservar o veículo lento na faixa da direita	RS 130,16	Média	4	
186, I	Transitar pela contramão em via de mão dupla, salvo ultrapassagem	RS 195,23	Grave	5	
186, II	Transitar pela contramão em via de sentido único	RS 293,47	Gravíssima	7	
187, I	Transitar em locais e horários não permitidos	RS 130,16	Média	4	
188	Transitar ao lado de outro veículo perturbando o trânsito	RS 130,16	Média	4	
189	Deixar de dar passagem veículo em serviço de urgência	RS 293,47	Gravíssima	7	
190	Seguir veículo em serviço de urgência	RS 195,23	Grave	5	
191	Forçar passagem entre veículos	RS 2.934,70	Gravíssima	7	Suspende a CNH
192	Deixar de guardar distância de segurança	RS 195,23	Grave	5	
193	Transitar com o veículo em local proibido (calçadas, ciclovias etc)	RS 880,41	Gravíssima	7	

TABELA DE VALORES DAS MULTAS

ART.	CHAMADA DA INFRAÇÃO	VALOR	GRAVIDADE	PONTOS	SUSPENDE A CNH?
194	Transitar em marcha à ré, salvo para pequenas manobras seguras	RS 195,23	Grave	5	
195	Desobedecer às ordens da autoridade competente de trânsito	RS 195,23	Grave	5	
196	Deixar de sinalizar a parada do veículo ou mudança de direção	RS 195,23	Grave	5	
197	Não mudar de pista com antecedência para dobrar	RS 130,16	Média	4	
198	Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado	RS 130,16	Média	4	
199	Ultrapassar pela direita	RS 130,16	Média	4	
200	Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo parado para embarque	RS 293,47	Gravíssima	7	
201	Deixar de guardar a distância lateral (01m50cm) ao ultrapassar bicicleta	RS 130,16	Média	4	
202, I	Ultrapassar veículo pelo acostamento	RS 1467,35	Gravíssima	7	
202, II	Ultrapassar veículo em interseções e passagens de nível	RS 1467,35	Gravíssima	7	
203, I	Ultrapassar pela contramão em curvas, aclives e declives	RS 1.467,35	Gravíssima	7	
203, II	Ultrapassar pela contramão veículo nas faixas de pedestre	RS 1.467,35	Gravíssima	7	
203, III	Ultrapassar pela contramão veículo em pontes, viadutos ou túneis	RS 1.467,35	Gravíssima	7	
203, IV	Ultrapassar pela contramão veículo parado por impedimento à circulação	RS 1.467,35	Gravíssima	7	
203, V	Ultrapassar em faixa amarela contínua	RS 1.467,35	Gravíssima	7	
204	Não aguardar no acostamento a oportunidade de cruzar a pista	RS 195,23	Grave	5	
205	Ultrapassar cortejo, préstito, desfile e formações militares sem autorização	RS 88,38	Leve	3	
206, I	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	RS 293,47	Gravíssima	7	
206, II	Executar retorno nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis	RS 293,47	Gravíssima	7	
206, III	Executar retorno passando por local proibido (calçadas, ciclovias etc)	RS 293,47	Gravíssima	7	
206, IV	Executar retorno entrando na contramão da via transversal	RS 293,47	Gravíssima	7	
206, V	Executar retorno com prejuízo da circulação ou da segurança	RS 293,47	Gravíssima	7	
207	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos	RS 195,23	Grave	5	
208	Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória	RS 293,47	Gravíssima	7	
209	Transpor bloqueio viário sem autorização	RS 195,23	Grave	5	
209	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos	RS 195,23	Grave	5	
209	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio	RS 195,23	Grave	5	
210	Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende a CNH
211	Ultrapassar veículos em fila, parados em sinal luminoso, ou qualquer obstáculo	RS 195,23	Grave	5	
212	Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea	RS 293,47	Gravíssima	7	
213, I	Deixar de parar o veículo por agrupamento de pessoas (passeatas)	RS 293,47	Gravíssima	7	
213, II	Deixar de parar o veículo por agrupamento de veículos (cortejos)	RS 195,23	Grave	5	
214, I	Deixar de dar preferência a pedestre que se encontre na faixa	RS 293,47	Gravíssima	7	
214, II	Não deixar pedestre concluir a travessia, mesmo com sinal verde	RS 293,47	Gravíssima	7	
214, III	Deixar de dar preferência a portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes	RS 293,47	Gravíssima	7	
214, IV	Deixar de dar preferência a pedestre quando houver iniciado a travessia	RS 195,23	Grave	5	
214, V	Deixar de dar preferência a pedestre que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo	RS 195,23	Grave	5	
215, I	Deixar de dar preferência a veículo circulando em interseção a rodovia, rotatória ou que venha da direita	RS 195,23	Grave	5	
215, II	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de 'Dê a Preferência'	RS 195,23	Grave	5	
216	Entrar ou sair de áreas lindeiras sem as precauções de segurança	RS 130,16	Média	4	
217	Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos	RS 130,16	Média	4	
218, I	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	RS 130,16	Média	4	
218, II	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em 20% até 50%	RS 195,23	Grave	5	
218, III	Transitar em velocidade superior a 50% da máxima permitida	RS 880,41	Gravíssima	7	Suspende a CNH
219	Transitar em velocidade inferior à metade permitida	RS 130,16	Média	4	
220, I	Deixar de reduzir a velocidade ao se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles	RS 293,47	Gravíssima	7	
220, II	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado por agente	RS 195,23	Grave	5	
220, III	Deixar de reduzir a velocidade ao aproximar-se da calçada ou acostamento	RS 195,23	Grave	5	
220, IV	Deixar de reduzir a velocidade ao aproximar-se de interseção não sinalizada	RS 195,23	Grave	5	
220, V	Deixar de reduzir a velocidade nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada	RS 195,23	Grave	5	
220, VI	Deixar de reduzir a velocidade nos trechos em curva de pequeno raio	RS 195,23	Grave	5	
220, VII	Deixar de reduzir a velocidade nos trechos com obras ou trabalhadores na pista	RS 195,23	Grave	5	
220, VIII	Deixar de reduzir a velocidade sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes	RS 195,23	Grave	5	
220, IX	Deixar de reduzir a velocidade quando houver má visibilidade	RS 195,23	Grave	5	
220, X	Deixar de reduzir a velocidade quando o pavimento for escorregadio, defeituoso ou avariado	RS 195,23	Grave	5	
220, XI	Deixar de reduzir a velocidade ao se aproximar de animais na pista	RS 195,23	Grave	5	
220, XII	Deixar de reduzir a velocidade em declive	RS 195,23	Grave	5	
220, XIII	Deixar de reduzir a velocidade ao ultrapassar ciclista	RS 195,23	Grave	5	

TABELA DE VALORES DAS MULTAS ATUALIZADA

ART.	CHAMADA DA INFRAÇÃO	VALOR	GRAVIDADE	PONTOS	SUSPENDE A CNH?
220, XIV	Deixar de reduzir a velocidade perto grande movimentação de pedestres (escolas, hospitais, etc.)	RS 293,47	Gravíssima	7	
221	Portar no veículo placas de identificação irregulares	RS 130,16	Média	4	
222	Não ligar giroflex nas situações de atendimento de emergência (ambulâncias e viaturas)	RS 130,16	Média	4	
223	Transitar com o farol desregulado ou com luz alta	RS 195,23	Grave	5	
224	Fazer uso de luz alta em vias providas de iluminação pública	RS 88,38	Leve	3	
225, I	Deixar de sinalizar a via quando tiver de remover o veículo da pista ou permanecer no acostamento	RS 195,23	Grave	5	
225, II	Deixar de sinalizar a via quando a carga for derramada sobre a via	RS 195,23	Grave	5	
226	Deixar de retirar objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via	RS 130,16	Média	4	
227, I	Usar buzina em situação que não a de advertência ao pedestre ou a condutores	RS 88,38	Leve	3	
227, II	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	RS 88,38	Leve	3	
227, III	Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas	RS 88,38	Leve	3	
227, IV	Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização	RS 88,38	Leve	3	
227, V	Usar buzina em desacordo com estabelecido pelo CONTRAN	RS 88,38	Leve	3	
228	Usar som no veículo em volume não autorizado pelo CONTRAN	RS 195,23	Grave	5	Retenção do veículo para regularização
229	Usar alarme ou aparelho que produza sons e ruído que perturbem o sossego público	RS 130,16	Média	4	
230, I	Conduzir o veículo com placa ou qualquer elemento de identificação violado ou falsificado	RS 293,47	Gravíssima	7	
230, II	Transportar passageiros em compartimento de carga	RS 293,47	Gravíssima	7	
230, III	Conduzir o veículo com dispositivo anti-radar	RS 293,47	Gravíssima	7	
230, IV	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	RS 293,47	Gravíssima	7	
230, V	Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado	RS 293,47	Gravíssima	7	
230, VI	Conduzir o veículo com a placa ilegível	RS 293,47	Gravíssima	7	
230, VII	Conduzir o veículo com a cor ou característica alterada	RS 195,23	Grave	5	
230, VIII	Conduzir o veículo não inspecionado, quando obrigatório	RS 195,23	Grave	5	
230, IX	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	RS 195,23	Grave	5	
230, X	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório em desacordo com o CONTRAN	RS 195,23	Grave	5	
230, XI	Conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador defeituoso	RS 195,23	Grave	5	
230, XII	Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	RS 195,23	Grave	5	
230, XIII	Conduzir o veículo com o sistema de iluminação e de sinalização alterados	RS 195,23	Grave	5	
230, XIV	Conduzir o veículo com registrador de velocidade viciado ou defeituoso, quando obrigatório	RS 195,23	Grave	5	
230, XV	Conduzir o veículo adesivado, salvo quando autorizado pelo CTB	RS 195,23	Grave	5	
230, XVI	Conduzir o veículo com vidros cobertos por películas, painéis decorativos ou pinturas	RS 195,23	Grave	5	
230, XVII	Conduzir o veículo com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação	RS 195,23	Grave	5	
230, XVIII	Conduzir o veículo em mau estado de conservação comprometendo a segurança	RS 195,23	Grave	5	
230, XVIII	Conduzir o veículo reprovado na inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído	RS 195,23	Grave	5	
230, XIX	Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva	RS 195,23	Grave	5	
230, XX	Conduzir o veículo sem portar a autorização para condução de escolares	RS 195,23	Grave	5	
230, XXI	Conduzir o veículo de carga sem inscrição da tara e demais previstas no CTB	RS 130,16	Média	4	
230, XXII	Conduzir o veículo com defeito de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas	RS 130,16	Média	4	
230, XXIII	Conduzir o veículo de carga ou passageiros em desacordo com aos intervalos para descanso	RS 130,16	Média	4	
231, I	Transitar com o veículo danificando a via	RS 293,47	Gravíssima	7	
231, II	Transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante ou qualquer objeto que traga risco	RS 293,47	Gravíssima	7	
231, III	Transitar produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN;	RS 195,23	Grave	5	
231, IV	Transitar com o veículo de dimensões ou de sua carga superiores aos limites	RS 195,23	Grave	5	
231, V	Transitar com o veículo com excesso de peso	RS 130,16	Média	4	
231, VI	Transitar em desacordo com a autorização para transitar com dimensões excedentes, ou com esta vencida	RS 195,23	Grave	5	
231, VII	Transitar com o veículo com lotação excedente	RS 130,16	Média	4	
231, VIII	Efetuar transporte remunerado de passageiros sem autorização	RS 130,16	Média	4	
231, IX	Transitar com o veículo desligado ou desengrenado, em declive	RS 130,16	Média	4	
231, X	Transitar com o veículo excedendo a capacidade máxima de tração	RS 293,47	Gravíssima	7	
232	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB	RS 88,38	Leve	3	
233	Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias	RS 195,23	Grave	5	
234	Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo	RS 293,47	Gravíssima	7	
235	Conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo	RS 195,23	Grave	5	
236	Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda, salvo em casos de emergência	RS 130,16	Média	4	
237	Transitar com o veículo sem a simbologia e identificação exigidas	RS 195,23	Grave	5	
238	Recusar-se a entregar os documentos à autoridade	RS 293,47	Gravíssima	7	
239	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização	RS 293,47	Gravíssima	7	
240	Deixar o responsável de promover a baixa de veículo irreversível ou definitivamente desmontado	RS 195,23	Grave	5	

TABELA DE VALORES DAS MULTAS ATUALIZADA

ART.	CHAMADA DA INFRAÇÃO	VALOR	GRAVIDADE	PONTOS	SUSPENDE A CNH?
241	Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor	RS 88,38	Leve	3	
242	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação	RS 293,47	Gravíssima	7	
243	Empresa seguradora não comunicar a ocorrência de perda total do veículo e devolver as placas e documentos	RS 195,23	Grave	5	
244, I	Conduzir moto sem usar capacete com viseira ou óculos e vestuário de acordo com o CONTRAN	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende CNH
244, II	Conduzir moto transportando passageiro sem o capacete ou fora do assento correto	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende CNH
244, III	Conduzir moto fazendo malabarismo ou empinando	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende CNH
244, IV	Conduzir moto com os faróis apagados	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende CNH
244, V	Conduzir moto transportando criança menor de 07 anos	RS 293,47	Gravíssima	7	Suspende CNH
244, VI	Conduzir moto rebocando outro veículo	RS 195,23	Grave	5	
244, VII	Conduzir moto sem segurar o guidom com ambas as mãos	RS 195,23	Grave	5	
244, VIII	Conduzir moto transportando carga incompatível	RS 195,23	Grave	5	
244, IX	Conduzir moto efetuando transporte remunerado em desacordo com a lei	RS 195,23	Grave	5	
245	Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos, sem autorização	RS 195,23	Grave	5	
246	Deixar de sinalizar obstáculo à livre circulação, à segurança, ou obstaculizar a via indevidamente	RS 293,47 a RS 1.467,35	Gravíssima	7	
247	Deixar de conduzir veículos de tração humana ou animal pelo bordo da pista, em fila única	RS 130,16	Média	4	
248	Transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente	RS 195,23	Grave	5	
249	Não acender as luzes de posição à noite quando estiver parado para embarque ou carga de mercadorias	RS 130,16	Média	4	
250, I	"a" Deixar de manter acesa a luz baixa a noite 85,13	RS 130,16	Média	4	
250, I	"b" Deixar de manter acesa a luz baixa de dia, nos túneis e nas rodovias	RS 130,16	Média	4	
250, I	"c" Veículo de transporte coletivo deixar de manter acesa a luz baixa de dia e de noite, circulando em faixas ou pistas a eles destinadas	RS 130,16	Média	4	
250, I	"d" Deixar de manter acesa a luz baixa de dia e de noite, tratando-se de ciclomotores	RS 130,16	Média	4	
250, II	Deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte, neblina ou cerração	RS 130,16	Média	4	
250, III	Deixar de manter a placa traseira iluminada, à noite	RS 130,16	Média	4	
251, I	Utilizar o pisca alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	RS 130,16	Média	4	
251, II	Dar sinal de luz, salvo para alertar ultrapassagem	RS 130,16	Média	4	
252, I	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	RS 130,16	Média	4	
252, II	Dirigir o veículo transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas	RS 130,16	Média	4	
252, III	Dirigir o veículo com incapacidade que comprometa a segurança do trânsito	RS 130,16	Média	4	
252, IV	Dirigir usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais	RS 130,16	Média	4	
252, V	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, salvo quando necessário	RS 130,16	Média	4	
252, VI	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos	RS 130,16	Média	4	
253	Bloquear a via com veículo	RS 293,47	Gravíssima	7	
253-A	Usar veículo para interromper a circulação da via sem autorização	RS 5.869,40	Gravíssima 20x		
253-A § 1º	Organizar interrupção da circulação da via sem autorização	RS 17.608,20	Gravíssima 60x		
254, I	É proibido ao pedestre andar nas pistas, exceto para cruzá-las onde for permitido	RS 44,19	Leve		
254, II	É proibido ao pedestre cruzar a pista nos viadutos, pontes, ou túneis, salvo onde exista permissão	RS 44,19	Leve		
254, III	É proibido ao pedestre atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, salvo sinalizado	RS 44,19	Leve		
254, IV	É proibido ao pedestre usar a via para evento (passeata) sem autorização	RS 44,19	Leve		
254, V	É proibido ao pedestre andar fora da faixa, passarela, passagem aérea ou subterrânea	RS 44,19	Leve		
254, VI	É proibido ao pedestre desobedecer à sinalização de trânsito específica	RS 44,19	Leve		
255	Conduzir bicicleta em calçada onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva	RS 130,16	Média		